



Prefeitura da Estância de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

DECRETO Nº422 DE 30 DE ABRIL DE 1.979.-

"Determina a interdição de parte do prédio da Escola de Primeiro Grau "Cap. / João Urias da Silva."

JOSÉ VILELA JUNQUEIRA, Prefeito Municipal da Estância de Águas da Prata, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando os danos que sofreu o Grupo Escolar de São Roque da Fartura na noite de 29 para 30 de abril, com chuvas e vendaval que assolou toda a região;

Considerando a falta de segurança em tres salas de aulas da parte superior do prédio.


D E C R E T A:


Artigo 1º - Fica interditado para qualquer uso, parte do prédio da Escola de Primeiro Grau "Cap. João Urias da Silva", em São Roque da Fartura, constituído de tres salas e parte do corredor, no pavimento superior do referido prédio.

Parágrafo Único - A interdição perdurará até que sejam reparados os danos materiais sanados e vistoriados.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas da Prata, aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove.


José Vilela Junqueira
Prefeito Municipal


Valentina Nadir Gomes
Secretária